

MINAS GERAIS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0349584/3	Mônica da Conceição	AUGAS/IV-G	6º	21/04/2021
0350021/2	Maria Lúcia de Souza Soares	TAS/IV-G	8º	13/04/2021
0382394/5	Hélia Maria de Oliveira	AUGAS/IV-J	8º	23/04/2021
0382799/5	Anísia Ramos Paco	TAS/IV-G	9º	03/04/2021
0383486/8	Elenice Ferreira de Souza	AUGAS/IV-J	7º	29/04/2021
0386511/0	Rita de Cássia Taglialegna Salles	TAS/IV-G	8º	24/04/2021
0386612/6	Elizabeth Chaves Oliveira	TGS/IV-G	7º	20/04/2021
0391630/1	Mara Aparecida Simone Barbosa	TAS/IV-E	7º	04/04/2021
0914367/8	Jane Duarte da Silva	TGS/III-C	7º	30/04/2021
0914958/4	José Antônio Fagundes Coutinho	EPGS/IV-D	9º	13/04/2021
0916043/3	Elenice Aparecida da Costa	TGS/V-D	6º	21/04/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0349584/3	Mônica da Conceição	AUGAS/IV-G	21/04/2021
0916043/3	Elenice Aparecida da Costa	TGS/V-D	21/04/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, a:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0383996/6	Deborah Evita Mamede Machado	AUGAS/IV-J	7º	23/04/2020
0919252/7	Giovani José Cândido	MAGAS/V-B	6º	15/04/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0919252/7	Giovani José Cândido	MAGAS/V-B	15/04/2018

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, em cumprimento à resolução 007/2006:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0381977/8	Odair Reis	AAS/III-J	6º	23/01/2017

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, em cumprimento à resolução 007/2006:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0381977/8	Odair Reis	AAS/III-J	23/01/2017

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 9 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/ MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.375, de 15 de abril de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.408, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre os municípios elegíveis à participação da 2ª Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.427, de 24 de maio de 2021, que aprova a alteração do Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.408, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre os municípios elegíveis à participação da 2ª Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais;

- o Ofício Circular nº128/2021/SVS/MS relativo à expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

- o Memorando-Circular nº 1/2021/SES/COES MINAS COVID-19 que recomenda a utilização da vacina Pfizer seguindo os critérios para o atendimento dos grupos prioritários;

- o Ofício nº 133/2021, de 27 de maio de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do caput do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovada a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, constante do Anexo Único desta Deliberação, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações:

I - pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência institucionalizadas) - ILPI;

II - pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;

III - população indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;

IV - trabalhadores dos hospitais (públicos e privados) que realizam atendimento de COVID-19: todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;

V - trabalhadores do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e equipes envolvidas no transporte de pacientes, independente do vínculo (público ou privado), tipo de transporte (terrestre, aéreo ou aquático), englobando trabalhadores da área de saúde ou não;

VI - trabalhadores dos serviços de atendimento hospitalar e pré-hospitalar de urgência e emergência (UPAs e PAs): todos os trabalhadores de saúde, exceto setor administrativo;

VII - trabalhadores da área de saúde de laboratórios (públicos e privados) que realizam a coleta de amostra de Covid-19;

VIII - trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e Centros de Referência COVID-19: trabalhadores envolvidos diretamente na atenção para casos suspeitos e confirmados de COVID19;

IX - trabalhadores da área de saúde de serviços especializados que atuam na prestação de serviços às unidades COVID-19, como clínicas de imagens e outros serviços terceirizados dentro da própria instituição;

X - trabalhadores da área de saúde de laboratórios (públicos e privados) e setor administrativo, excetos os já contemplados no inciso VII deste artigo;

XI - trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;

XII - demais trabalhadores da saúde, incluindo administrativos;

XIII - pessoas de 90 anos e mais;

XIV - pessoas de 85 a 89 anos;

XV - pessoas de 80 a 84 anos;

XVI - pessoas de 75 a 79 anos;

XVII - pessoas de 70 a 74 anos;

XVIII - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;

XIX - pessoas de 65 a 69 anos;

XX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas, incluindo Polícia Penal (conforme Nota Técnica nº 297/2021);

XXI - pessoas de 60 a 64 anos;

XXII - pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente com Benefício de Prestação Continuada (BPC);

XXIII - pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC;

XXIV - trabalhadores Portuários;

XXV - trabalhadores de Transporte Aéreo;

XXVI - pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos);

XXVII - funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;

XXVIII - trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);

XXIX - trabalhadores da Educação do Ensino Superior;

XXX - Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas (exceto aqueles profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, já contemplados no XX grupo);

XXXI - trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;

XXXII - trabalhadores de transporte metroviário e ferroviários;

XXXIII - trabalhadores de transporte aquaviário;

XXXIV - caminhoneiros;

XXXV - trabalhadores industriais; e

XXXVI - Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.”(nr)

Art. 2º - Fica aprovada a seleção dos municípios elegíveis, bem como as diretrizes relacionadas à participação da 3ª Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 3º - Os municípios que não receberão vacina da Pfizer/Comirnaty no estado de Minas Gerais, na etapa descrita no caput do art. 2º, serão contemplados com a vacina da AstraZeneca/Fiocruz para a população com Comorbidades e pessoas com deficiência permanente.

Parágrafo único - As gestantes e puérperas com comorbidades não devem receber vacina da AstraZeneca/Fiocruz, por recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Dessa forma, orienta-se que essa população receba a vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios que já receberam essa vacina.

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 – 11

Art. 4º - Os municípios receberão vacina da AstraZeneca/Fiocruz para atender aos Trabalhadores Portuários e Trabalhadores de Transporte Aéreo, onde houver.

Art.5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.429, DE 27 DE MAIO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

27 1487013 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 350169-9, DIRLENE MARIA SOARES, por 01 mês (es), referente (s) 5º quinquênio a partir de 17/05/2021; MASP 371596-8, MARIA ODETE MARQUES PEREIRA JUSTINO, por 03 mês (es), referente (s) 4º quinquênio a partir de 02/06/2021; Masp 385890-9, ELTON AVELINO DA SILVA, por 01 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 07/06/2021; MASP 347921-9, ANTONIO CLAUDIO AYRES PENA, por 02 mês (es), referente (s) 2º quinquênio a partir de 17/06/2021; MASP 919652-8, DENIZE ARMOND, por 01 mês (es), referente (s) 7º quinquênio a partir de 30/06/2021; MASP 204182-0, DAGMAR TOLEDO LYON, por 01 mês (es), referente (s) 4º quinquênio a partir de 02/07/2021; MASP 919686-6, MARIA APARECIDA ESTEVES RABELO, por 2 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/06/2021; MASP 348810-3, ANTONIO LEONARDO PEREIRA, por 01 mês (es), referente (s) 4º quinquênio a partir de 27/05/2021; MASP 1205263-5, GABRIELA SOUZA FRANCA LODI, por 02 mês (es), referente (s) 2º quinquênio a partir de 28/05/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) AT(O) (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 917735-3, SORAIA ZARDINI DE MORAIS, publicado em 16/06/2020, onde se lê: por 7 mês (es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios, a partir de 28/12/2020, leia-se: por 5 mês (es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 28/12/2020.

27 1486869 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7526, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera o inciso I do artigo 1º da Resolução SES/MG nº 6242, de 22 de maio de 2018, que designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG no Nível Central da SES/MG – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 6242, de 22 de maio de 2018, que designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG no Nível Central da SES/MG – Unidade Orçamentária 4291;

- a Resolução SES/MG nº 7184, de 06de agostode 2020, que altera o inciso I do artigo 1º da Resolução SES/MG nº 6242, de 22 de maio de 2018, que designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG no Nível Central da SES/MG – Unidade Orçamentária 4291; e

- a necessidade de designar novos servidores, em exercício, para exercer o cargo de Responsável Técnico;

RESOLVE:

Art.1º – Alterar o inciso I do artigo 1º daResolução SES/MG nº 6242, de 22 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Responsável Técnico: Ellen Mara Ferreira Moreira – MASP 1.490.983-2, CPF 067.227.966-55.” (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

27 1486904 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE

SAÚDE DE POUSO ALEGRE

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Maryella & Marlyanne Medicamentos e Perfumaria Ltda.CNPJ: 26.307.116/0001-61. Endereço: rua Coronel Oliveira, n. 305 - sala 01, bairro/distrito: Centro, no município de Andradas – MG, CEP: 37.795-000. Cadastro n.º: 005/2021R.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.

Lizziane Felizardo dos Santos

Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

27 1486914 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº 001/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHOCURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 47.910, DE 07 DE ABRIL DE 2020, EPOR DECISÃO UNANÍME DO PLENÁRIO DO CONSELHO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2021, ÀS 10H30, POR VIDEOCONFERÊNCIA, PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET

RESOLVE:

Art. 1º Pela APROVAÇÃO das contas da Fundação Ezequiel Dias referente aos anos-exercício de 2019 e 2020.

Art. 2ºPela APROVAÇÃO da doação do equipamento “Cabine de Segurança Biológica do tipo Classe II-B2”, da marca VECO, patrimônio nº 2421716-6, para a Coordenação da Unidade de Laboratório do Hospital Julia Kubitschek, instituição vinculada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais).

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Dário Brock Ramalho

Presidente do Conselho Curador da Funed

27 1486892 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	1.285.114-3	01	EFETIVO	ANA LAILLA DA SILVA VILLANOVA	05/05/2021
HRBJA	1.380.044-6	03	CONTRATO	GISELE DE FÁTIMA NASCIMENTO CASTRO	20/05/2021

O DIRETORDE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7ºc/c o § 3º do art. 39 da CF/1988e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HRBJA	1.373.630-1	01	EFETIVO	ADRIANO JOSE DA SILVEIRA COELHO	12/05/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105280010430111.